



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

EMENDA

EMENDA nº 01 ao PLL 0145/21 - PROC. 0377/21

Art. 1º Inclui-se onde couber o seguinte dispositivo:

Artigo - Revoga-se o art. 18-A da Lei nº [11.582](#), de 2014.

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda visa a desoneração do transporte público individual - taxi - referente a qualquer tipo de sistema eletrônico - equipamento integrado ou periférico - instituído pela legislação supramencionada. Pois, a sobrecarga de taxas do sistema reduz a competitividade, além de ter-se demonstrado ineficaz o sistema frente a seu objetivo inicial que era o de maior controle sobre quem conduz o veículo pelas ruas, podendo inclusive ocasionar a falência dos permissionários.

A sugestão proposta possuiu o escopo de reduzir os custos possibilitando melhor prestação de serviços para a população, inclusive com eventual renovação da frota e preços mais competitivos frente aos motoristas que utilizam plataformas de aplicativos de mobilidade para o transporte individual de passageiros.

Sala de Sessões, 25 de maio de 2021.

JOSÉ FREITAS

VEREADOR



Documento assinado eletronicamente por **José Amaro Azevedo de Freitas, Vereador**, em 26/05/2021, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0237373** e o código CRC **EFCFAA47**.

Referência: Processo nº 034.00099/2021-59

SEI nº 0237373